



**DELIBERAÇÃO Nº 343 – 07/11/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Política Nacional de Saúde Bucal instituída em 2003;
- Portaria nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012 que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- Ofício nº 86/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, solicitando a alteração de modalidade para 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal Modalidade II para Modalidade I, nas USB de Iracy Aparecida de Campos - SESA (CNES 2741423) e UBS Faxinal da Boa Vista (CNES 2742306);
- Parecer favorável da 5ª Regional de Saúde à solicitação do município de Turvo-PR para alteração de modalidade para 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal Modalidade II para Modalidade I;
- Parecer Técnico da Coordenação Estadual de Saúde Bucal / SESA-PR, referente ao protocolo nº 15.447.826-4, favorável à solicitação de alteração de modalidade de 02 (duas) Equipe de Saúde Bucal Modalidade II para Modalidade I;

**Aprova “Ad Referendum”** a solicitação do município de Turvo–PR, para alteração de modalidade de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal Modalidade II para **Modalidade I**.

MUNICÍPIO	eSB			
	TOTAL ATUAL		TOTAL SOLICITADO	
	I	II	I	II
TURVO	3	2	5	0



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR